

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **23 de abril de 2026**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12**, sediada na Cidade de Deus, S/N, Bairro Vila Yara, município de Osasco-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 035/2025, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 013/2025**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES, DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DIVERSAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo fixada na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** por mais **12(doze) meses** a contar de **23 de maio de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Parintins (AM), 23 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Representante Credenciada